

Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de julho — Aprova o Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*. Revoga o despacho normativo n.º 38/2006, de 30 de junho.

Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro — Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e altera o artigo 4.º do Código dos Contratos Públicos.

Decreto-Lei n.º 200/2008, de 9 de outubro — Aprova o Regime Jurídico aplicável à constituição, estrutura orgânica, e funcionamento das centrais de compras.

Portaria n.º 959/2009, de 21 de agosto — Aprova o formulário de caderno de encargos relativo aos contratos e empreitadas de obras públicas e revoga a Portaria n.º 104/2001, de 21 de fevereiro.

Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro — Procede à segunda alteração ao Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com vista a garantir a flexibilidade da sua aplicação às atividades de investigação e desenvolvimento em instituições científicas e de ensino superior.

Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de junho — Requisitos e condições de utilização das plataformas.

Decreto-Lei n.º 43-A/2008, de 25 de julho — Princípios e regras gerais de comunicação nos contratos públicos.

Freire, Adriano (1995) *Estratégia — Sucesso em Portugal*, Editorial Verbo

Teixeira, Sebastião (2011) *Gestão Estratégica*, Escolar Editora
Santos, António J. Robalo (2008) *Gestão Estratégica — Conceitos, modelos e instrumentos*, Escolar Editora

Cardoso, Luís (2011) *Estratégia e Competitividade — Como vencer nos negócios no ambiente vertiginoso e global do século XXI — 3.ª edição*, Editorial Verbo

14.7 — As ponderações a utilizar para cada método de seleção são as seguintes:

- a) Prova de conhecimentos ou Avaliação Curricular — 40 %;
- b) Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências — 30 %;
- c) Entrevista Profissional de Seleção — 30 %.

14.8 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de atas de reunião do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

14.9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do IPP e disponibilizada na sua página eletrónica.

14.10 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas:

- a) Ofício registado;
- b) Notificação pessoal;
- c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações do IPP e disponibilizada na sua página eletrónica;
- d) E-mail com recibo de entrega e de leitura.

14.11 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

14.12 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República*, n.º 89, 2.ª série de 08 de maio, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para *download* no sítio institucional do IPP www.ipportalegre.pt

14.13 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009, de 22.01.

14.14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção.

Será considerando excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como em uma das fases que o comportem ou na classificação final.

14.15 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

15 — A lista de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Portalegre e disponibilizada na sua página eletrónica.

16 — Constituição do júri:

Presidente: José Manuel Gomes — Administrador do Instituto Politécnico de Portalegre

Vogal Efetivo: Francisco António Canhão Morais — Secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Vogal Efetivo: Antero de Figueiredo Marques Teixeira — Administrador dos Serviços de Ação social do Instituto Politécnico de Portalegre
Vogal Suplente: Cristina Maria Pereira Pedro — Técnica Superior
Vogal Suplente: Eunice Maria da Silva João — Técnica Superior
O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

17 — O recrutamento irá efetuar-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes os candidatos com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado e, por fim, os restantes candidatos.

18 — Posicionamento Remuneratório: Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto no art.º do artigo 42.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, salvaguardando-se que, de acordo com as disposições legais enunciadas, aos candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não lhes pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida.

19 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

17 de janeiro de 2014. — O Administrador do IPP, *José Manuel Gomes*.

207590043

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 2353/2014

Por meu despacho de 31 de janeiro de 2014:

No âmbito do Acordo para Atribuição do Título de Especialista celebrado entre a Universidade de Aveiro, o Instituto Politécnico do Porto e o Instituto Politécnico de Setúbal e de acordo com o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, deogo na Diretora da Escola Superior de Saúde, Prof.ª Maria Fernanda Venâncio Soares Pestana, a presidência do júri das provas públicas para Atribuição do Título de Especialista na área 7.72.726 — Terapia e Reabilitação (Terapia da Fala), requeridas por Sónia Maria de Jesus Lima.

3 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Armando Pires*.
207592985

Despacho n.º 2354/2014

Por meu despacho de 31 de janeiro de 2014:

No âmbito do Acordo para Atribuição do Título de Especialista celebrado entre o Instituto Politécnico do Porto, o Instituto Politécnico de Viana do Castelo e o Instituto Politécnico de Setúbal e de acordo com o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, deogo na Diretora da Escola Superior de Ciências Empresariais, Professora Doutora Boguslawa Maria Barszczak Sardinha, a presidência do júri das provas públicas para Atribuição do Título de Especialista na área 3.34.345 — Gestão e Administração (Gestão Logística), requeridas por José Augusto Sequeira Martins.

3 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Prof. Doutor Armando Pires*.
207592741

Despacho n.º 2355/2014

Por meu despacho de 29 de janeiro de 2014:

No âmbito do Acordo para Atribuição do Título de Especialista celebrado entre o Instituto Politécnico do Porto, o Instituto Politécnico de Coimbra e o Instituto Politécnico de Setúbal e de acordo com o disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, deogo na Diretora da Escola Superior de Saúde, Prof.ª Maria Fernanda Venâncio Soares Pestana, a presidência do júri das provas públicas para Atribuição